

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.441/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 27 de novembro de 2024.

Referente: Requerimento nº 274/2024
16ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao Requerimento nº 274/2024, de autoria do Nobre Vereador Alexandro Dias Martins, encaminhamos as informações prestada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio do Memorando nº 851/2024 – SMMDU/ DPUPH, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

CLEBER CANDIDO SILVA

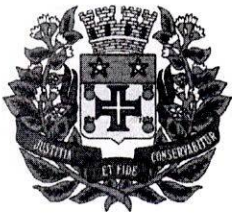
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2797/2024

DATA / HORA
02/12/2024 09:40:55

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano (SMMDU)
Departamento de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais

Cajamar, 25 de novembro de 2024.

MEMO SMMDU/ DPUPH Nº 851/2024

À Secretaria Municipal de Governo

Ao Departamento de Apoio Técnico e Legislativo

Assunto: Memorando nº 4.438/2024 – Requerimento nº 274/2024 – 16ª Sessão

Referente: Intervenções na localidade denominada Roseira

Prezados (as) Senhor (es)

Em resposta ao requerido informamos que a localidade em epígrafe se trata de área pertencente ao Município de Franco da Rocha, uma vez que fica nos limites de uma tríplice divisa municipal (Caieiras/Cajamar/ Franco da Rocha). Desta feita, o município de Cajamar não tem competência para atuar na referida localidade.

Em tempo, cabe informar que o Bairro Roseira, localizado no Município de Cajamar, está localizado na porção nordeste do território municipal, situado entre a Rodovia dos Bandeirantes e a Rodovia Anhanguera (Bairro Empresarial Paoletti), com os Bairros São Jorge e Empresarial Bandeirantes ao norte e o Bairro Santa Terezinha, ao sul, sendo o mesmo de característica rural e no mesmo não existe ocupação irregular.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


GEOVANA SALGUEIRO DE JESUS

Departamento de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais

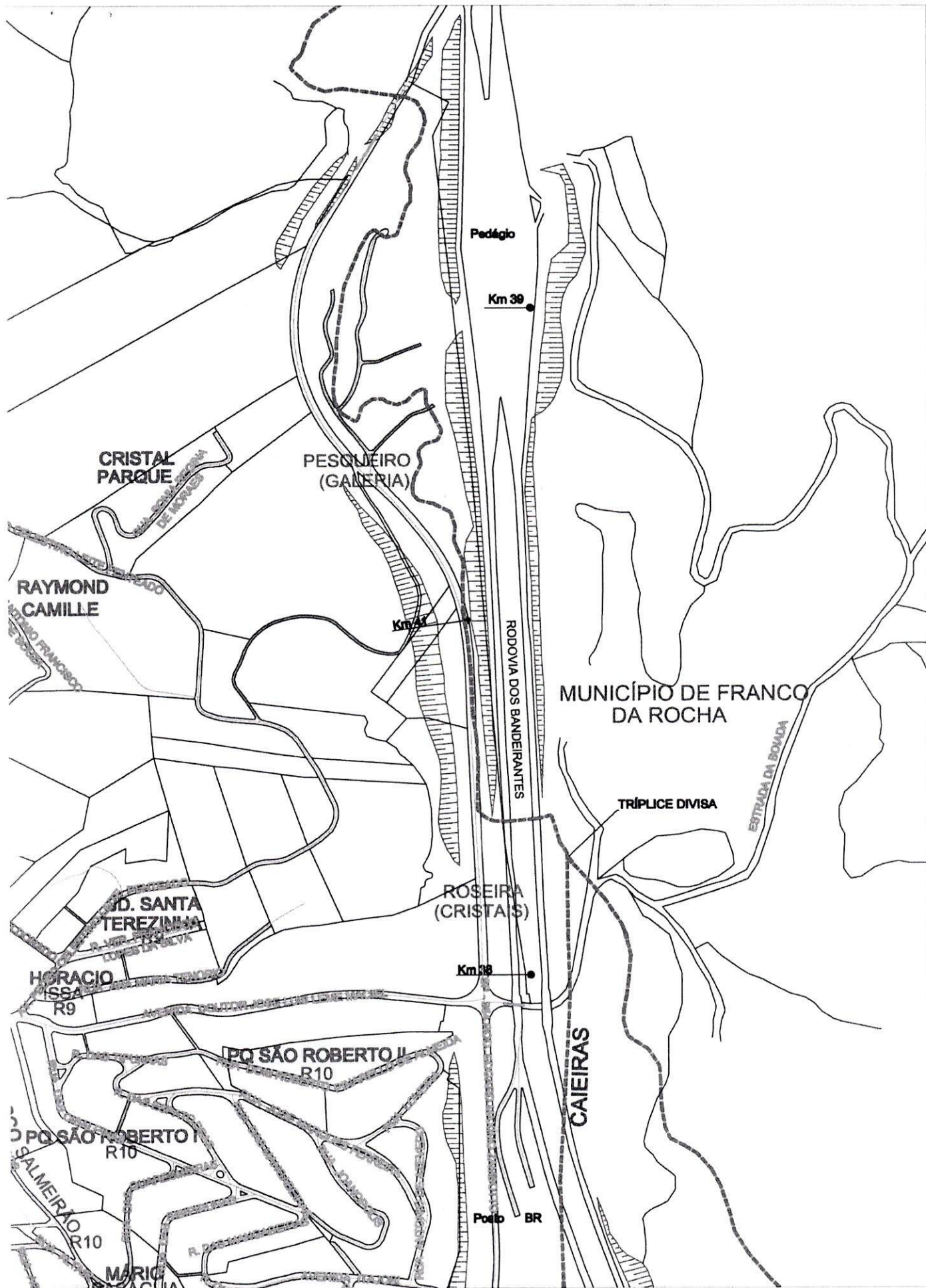

LEANDRO MORETTE ARANTES

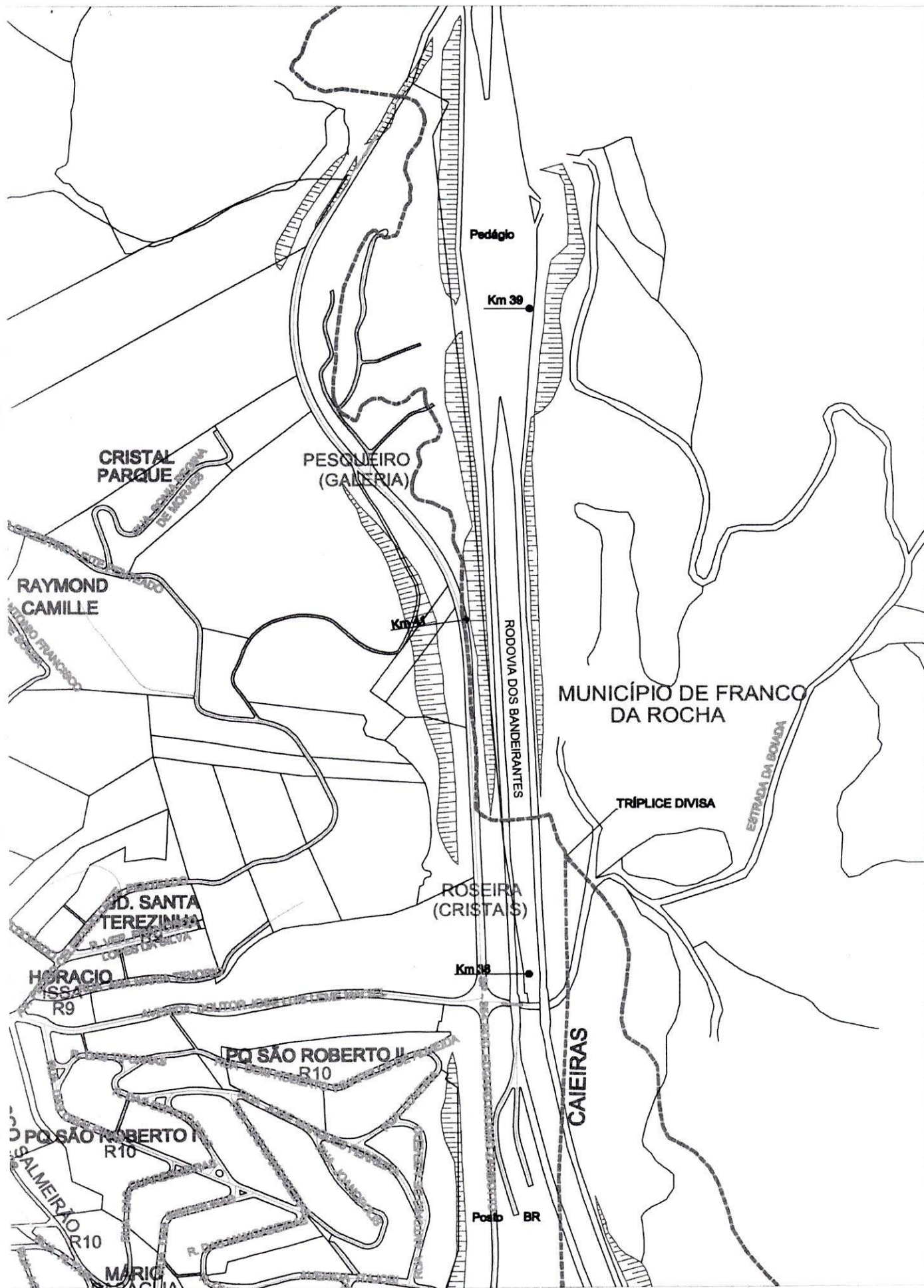
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
RECEBIDO EM

25 NOV 2024


Fls. 10/10





CRISTAL PARQUE

PESQUEIRO (GALERIA)

RAYMOND CAMILLE

D. SANTA TEREZINHA

HORACIO

PQ SÃO ROBERTO I

PQ SÃO ROBERTO II

MARIC

Pedágio

Km 39

Km 44

RODOVIA DOS BANDEIRANTES

MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA

TRÍPLICE DIVISA

ENTRADA DA BOA VISTA

ROSEIRA (CRISTAIS)

Km 38

CAEIRAS

Posto BR

Do Bosque

Das Torres

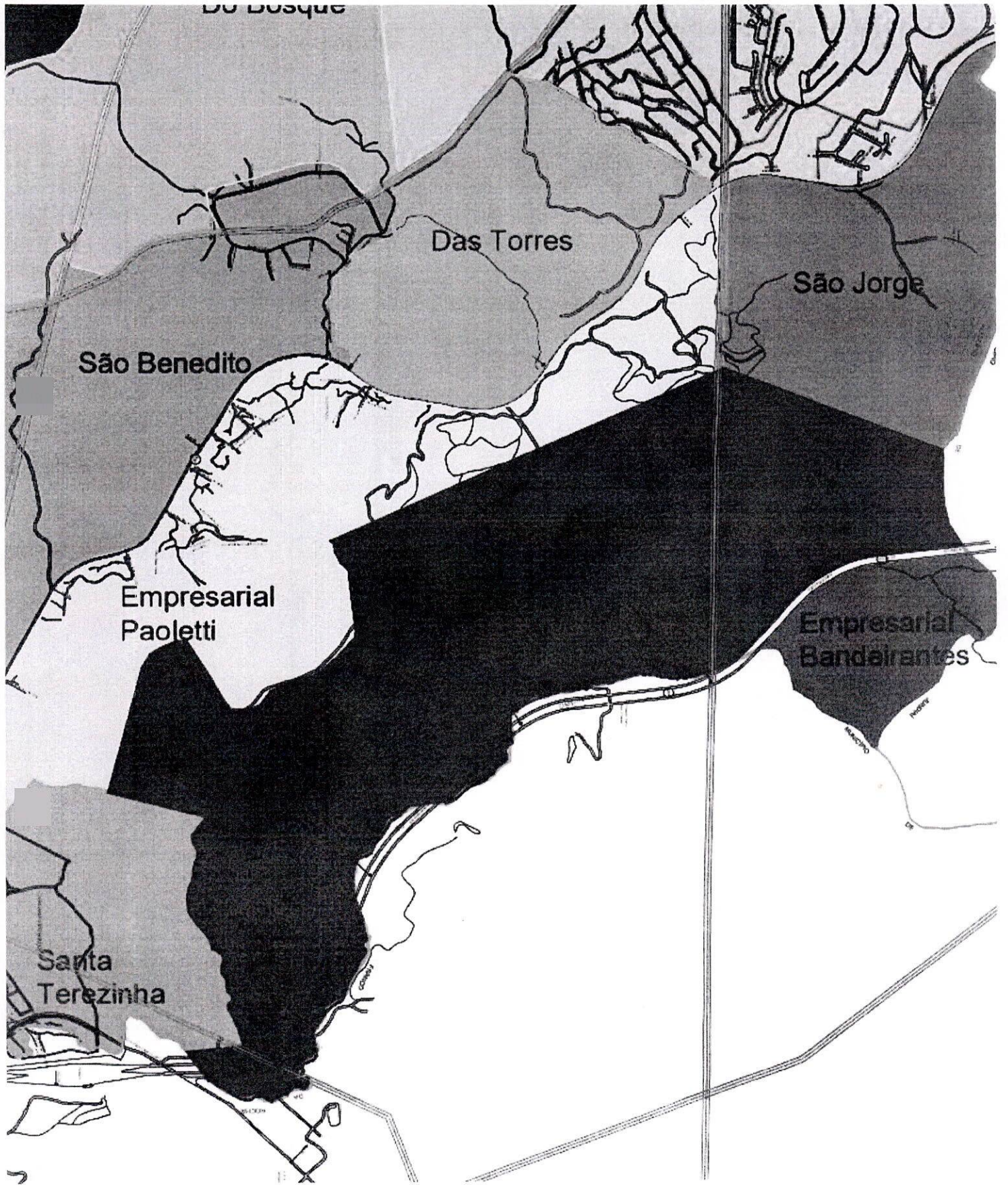
São Jorge

São Benedito

Empresarial
Paoletti

Empresarial
Bandeirantes

Santa
Terezinha



Do Bosque

Das Torres

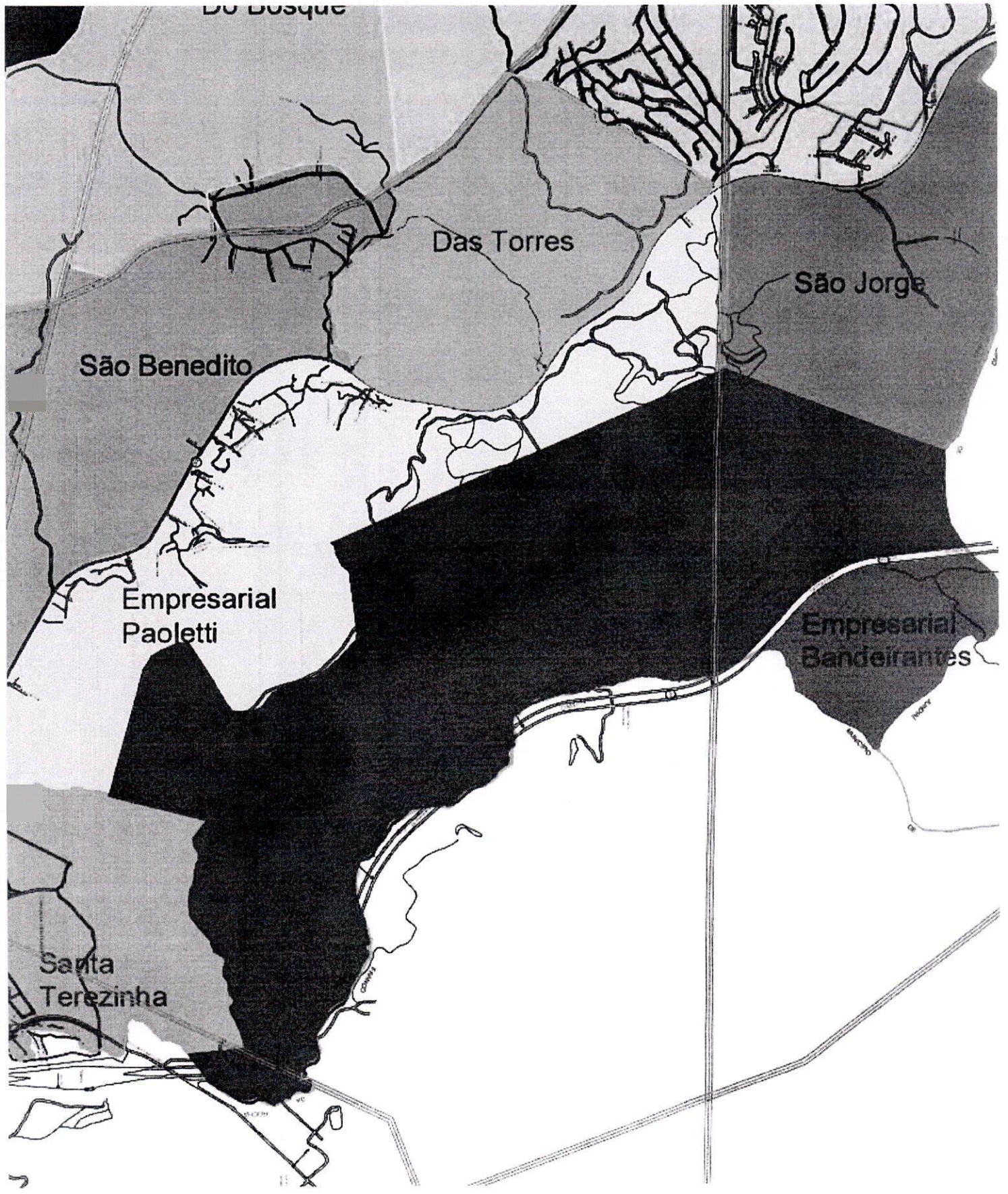
São Jorge

São Benedito

Empresarial
Paoletti

Empresarial
Bandeirantes

Santa
Terezinha





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 274 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação úr
na 16ª sessão ordinária
com 12 (doze) votos favorá
0 (zero) votos contrár
1 (um) abstenção
em 30/10/2024
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

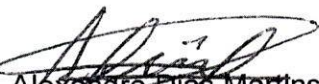
Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após a deliberação do plenário, para que seja oficiado a Prefeitura e Câmara Municipal de Franco da Rocha e também a Prefeitura e Câmara Municipal de Caieiras – São Paulo, acerca da possibilidade de nos informar em relação ao Bairro Roseira, localizado na Estrada para Parnaíba altura do nº 370 e outros números onde residem aproximadamente 40 famílias; segue anexo a localização.

1. Ao município competente, existe estudos da área para projetos futuros, como: programa de moradia popular, auxílio aluguel, prevenção a enchentes e sinalizações de trânsito horizontal e vertical evitando possíveis acidentes?
2. Existe a possibilidade de instalação de rede elétrica até as residências e de Iluminação Pública no local?
3. Existe a possibilidade de instalação de Água Potável canalizada pela Sabesp no Local?

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento, considerando que o acesso a rede de água é uma necessidade básica e fundamental para todos os moradores, sendo que a água é um direito de todos. Hoje o abastecimento de água é feito através do caminhão Pipa uma vez ao dia, não sendo suficiente aos moradores que ali residem. Tendo a necessidade de realização de ações com urgência.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 23 de outubro de 2.024.


Alexandre Dias Martins
Lê Martins Vereador

MDB – Movimento Democrático Brasileiro


Manoel Pereira Filho
Vereador

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 30/10/24
às 10 h 45

Pamela

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
2539/2024	23/10/2024 16:48:50	066.XXX.XXX-62

Gabinete do Vereador Lê Martins

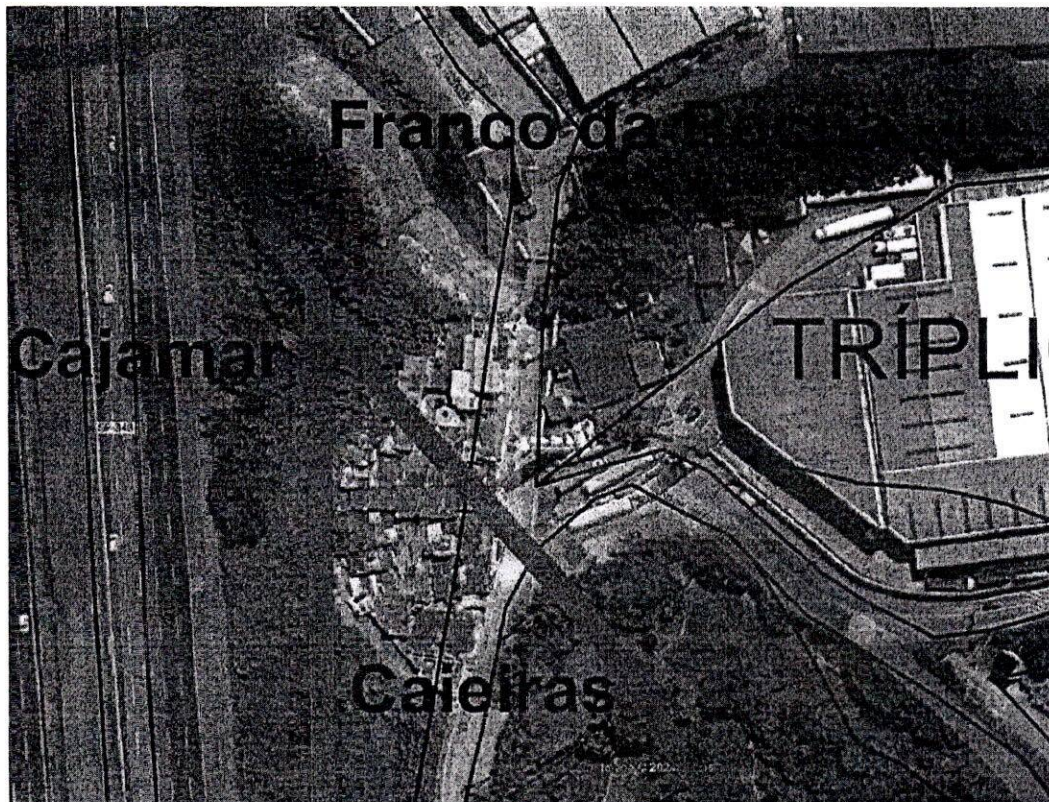
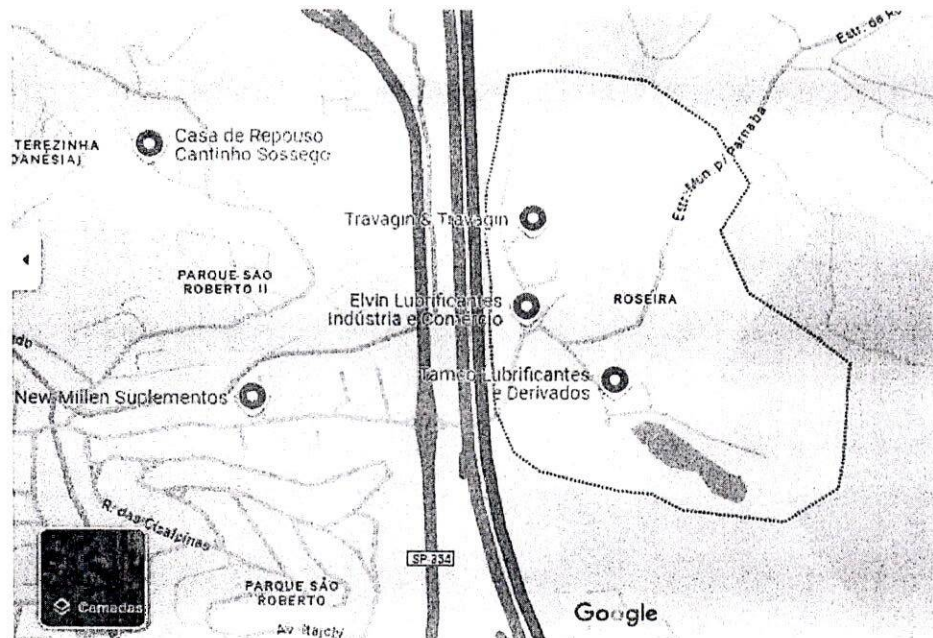
Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo - Tel. (4446-6148)
www.cmdc.sp.gov.br e-mail: lemartins@camaracajamar.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR



Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo - Tel. (4446-6148)

www.cmdc.sp.gov.br e-mail: lemartins@camaracajamar.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR



Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo - Tel. (4446-6148)

www.cmdc.sp.gov.br e-mail: lemartins@camaracajamar.sp.gov.br